

DECRETO N° 036/2026

DATA: 11.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	876	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	864	9.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1077	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	879	3.000,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1090	8.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00			

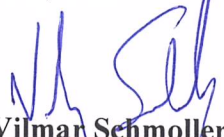
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	876	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	864	9.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	1077	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	879	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Rendimentos Educação	1090	8.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.